



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Terça-feira, 24 de março de 2026 - Edição nº 381

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026.
- LEI MUNICIPAL Nº 2.099, DE 24 DE MARÇO DE 2026. Dispõe sobre doação de imóveis urbanos, de domínio municipal, ao Estado da Bahia para construção de um Centro Especializado em Reabilitação tipo IV (CER IV) e um Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Adolescente (CAPS IA) nesta cidade de Brumado, na forma a seguir especificada, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 106, DE 24 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.
- DECISÃO - DESCLASSIFICAÇÃO;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, o aviso da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n. 020/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de pontilhão no Bairro do Esconso, no Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 13 de abril de 2026, às 14:30h no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com). O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com) e no site [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br). Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail [semad\\_licitacao@brumado.ba.gov.br](mailto:semad_licitacao@brumado.ba.gov.br). Brumado/BA, 23 de março de 2026. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br)

E-mail: [semad@brumado.ba.gov.br](mailto:semad@brumado.ba.gov.br)

Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.105.704/0001-33



## LEI MUNICIPAL Nº 2.099, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre doação de imóveis urbanos, de domínio municipal, ao Estado da Bahia para construção de um Centro Especializado em Reabilitação tipo IV (CER IV) e um Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Adolescente (CAPS IA) nesta cidade de Brumado, na forma a seguir especificada, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar dois imóveis urbanos, de domínio municipal, ao Estado da Bahia, conforme estabelecido nesta lei.

**Art. 2º** - Constitui-se objeto da presente doação:

**I** - Um terreno urbano localizado à Avenida Duarte Muniz, S/N, Santa Tereza, CEP 46114-140 com área de 7.846,93 m<sup>2</sup> (sete mil oitocentos e quarenta e seis virgula noventa e três metros quadrados) de inscrição imobiliária 01.08.103.0157.001 destinado ao Estado da Bahia para construção do Centro Especializado em Reabilitação tipo IV (CER IV) nesta cidade de Brumado.

**II** - Um terreno urbano localizado à Avenida Duarte Muniz, S/N, Santa Tereza, CEP 46114-140 com área de 2.402,09 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e dois virgula zero nove metros quadrados) de inscrição imobiliária 01.08.103.0196.001 destinado ao Estado da Bahia para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Adolescente (CAPS IA), nesta cidade de Brumado.

**§ 1º** – Os imóveis em questão têm como matrícula no cartório de imóveis respectivamente o número 20.638, registrada à folha 37 do Livro 2-G-T e o número 20.570, registrada à folha 69 do Livro 2-G-S.

**§ 2º** - Deverá a Secretaria de Infraestrutura, com apoio da Procuradoria Jurídica Municipal, providenciar o devido desmembramento e criação das matrículas próprias dos referidos bens.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDE ROSSI SILVA LOBO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4A58-495F-0C1B-475F> e informe o código 4A58-495F-0C1B-475F



Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.105.704/0001-33



**Art. 3º** - Os terrenos, objeto desta lei serão destinados, exclusivamente, para a construção indicada no artigo anterior, em seu inciso I e II, nesta cidade de Brumado, para a prática das atividades de políticas públicas do donatário e do Município.

**Art. 4º** – O donatário será responsável pela construção, reforma, ampliação, manutenção e demais obras necessárias à implantação e ao regular funcionamento da unidade de sua competência.

**Parágrafo Único** – As responsabilidades previstas neste artigo e no artigo anterior não afastam a possibilidade de cooperação entre os entes federativos, por meio de convênios, acordos ou instrumentos congêneres.

**Art. 5º.** A escritura e o registro da doação dos imóveis descritos no artigo segundo, incisos I e II desta Lei, somente serão efetivadas após o desmembramento e a consequente abertura das matrículas individualizadas dos referidos bens.

**Art. 6º** – O donatário terá o prazo de até 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para concluir a construção das unidades destinadas ao Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV (CER IV) e ao Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Adolescente (CAPS IA).

**§ 1º** - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem a efetiva construção das unidades pela donatária, o Poder Executivo poderá, a seu critério, conceder novo prazo, por igual período, para o cumprimento da obrigação.

**§ 2º** - A concessão de novo prazo será formalizada mediante decreto do Poder Executivo, devidamente publicado no Diário Oficial.

**Art. 7º** - O donatário perdera a doação objeto desta lei:

- I** – pelo não-cumprimento do prazo estabelecido no art. 6º;
- II** – a qualquer tempo, pela desativação das unidades;
- III** – pelo desvio da finalidade prevista no art. 3º;

Assinado por 1 pessoa: CLAUBER ROSSI SILVA LOBO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4A58-495F-0C1B-475F> e informe o código 4A58-495F-0C1B-475F



Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.105.704/0001-33



IV – pelo encerramento das atividades nesta cidade;

V – pela indicação formal de desinteresse do donatário em concluir os projetos.

§ 1º – No caso de perda da doação, o terreno será revertido ao Município de Brumado sem indenização ao donatário, pela utilização e/ou pelas benfeitorias porventura existentes, as quais serão incorporadas ao patrimônio municipal.

§ 2º - A reversão da propriedade de que trata o parágrafo anterior será formalizada mediante averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, devendo observar as disposições legais e normativas aplicáveis

§ 3º – Verificada a ocorrência das hipóteses ensejadoras da reversão, o Município de Brumado adotará as medidas administrativas necessárias à retomada do bem, podendo, para tanto, promover os atos registrais e demais providências cabíveis à plena reintegração do imóvel ao seu patrimônio.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de março de 2026

*(Assinado Eletronicamente)*

**Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira**  
Prefeito Municipal

*(Assinado Eletronicamente)*

**Clauber Rossi Silva Lobo**  
Procurador-Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: CLAUBER ROSSI SILVA LOBO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4A58-495F-0C1B-475F> e informe o código 4A58-495F-0C1B-475F



Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4A58-495F-0C1B-475F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUBER ROSSI SILVA LOBO (CPF 846.XXX.XXX-53) em 24/03/2026 11:03:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4A58-495F-0C1B-475F>

Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## PORTARIA Nº 106, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **ANDERSON DIAS CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 798.741.345-34, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Primária (SESAU 13), com efeito a partir de sua publicação.

**Art. 2º.** Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de março de 2026.

**Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira**  
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br)

Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## PORTARIA Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **CLEMILSON DAVID DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.342.985-87, para o cargo de Diretor do Departamento de Atenção Primária, com efeito a partir de sua publicação.

**Art. 2º.** O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SESAU-13** da Tabela XIII, da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

**Art. 3º.** A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 24 de março de 2026.

**Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira**  
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br)

Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31



DECISÃO  
DECLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Brumado/BA, através da Secretária Municipal, a Sra. JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES, **DECIDE**, pela desclassificação dos seguintes candidatos ao cargo de Fiscal de Postura e Obras - Edital 001/2022, convocadas através do Edital de Convocação de Nº 24, tendo em vista o não comparecimento dentro do prazo previsto para a entrega dos documentos:

| CARGO: FISCAL DE POSTURA E OBRAS |                                   |               |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO                        | NOME DO CANDIDATO                 | CLASSIFICAÇÃO |
| 0000300                          | GUSTAVO HENRIQUE ASSIS DOS SANTOS | 8º            |
| 0000540                          | PAULO HENRIQUE FREIRE SILVA       | 9º            |
| 0000117                          | IGOR SANTOS CAIRES LOPES          | 10º           |

Brumado/BA, 24 de março de 2026.

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES  
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [semec@brumado.ba.gov.br](mailto:semec@brumado.ba.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8285-C79B-9480-62EA> e informe o código 8285-C79B-9480-62EA



Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25

### CONCURSO PÚBLICO DE Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Brumado, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de vagas, em caráter efetivo, para o cargo de: **FISCAL DE POSTURA E OBRAS** objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos descritos e posterior assinatura do Termo de Posse.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer **até o dia 31 de março de 2026**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, de acordo com o que segue:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no Anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no Anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 24 de março de 2026.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES**  
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br](mailto:procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8285-C79B-9480-62EA> e informe o código 8285-C79B-9480-62EA



Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| CARGO: FISCAL DE POSTURA E OBRAS |                          |               |
|----------------------------------|--------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO                        | NOME DO CANDIDATO        | CLASSIFICAÇÃO |
| 0001283                          | FÁBIO AGUIAR DE OLIVEIRA | 11º           |
| 0000165                          | LORRANA LIMA CARACAS     | 12º           |
| 0000128                          | BRENO AMORIM LEITE       | 13º           |

FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES  
Secretária Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8285-C79B-9480-62EA> e informe o código 8285-C79B-9480-62EA

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br](mailto:procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br)



Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25

## CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

#### 1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- m) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

#### 2. EXAMES MÉDICOS:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Raio X do tórax com laudo.

**FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES**  
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br) E-mail: [procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br](mailto:procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8285-C79B-9480-62EA> e informe o código 8285-C79B-9480-62EA



Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8285-C79B-9480-62EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES (CPF 008.XXX.XXX-20) em 24/03/2026 12:13:26  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8285-C79B-9480-62EA>

Autenticação: D61BA5965A-72126E9302-8C52E1B2EB-263E78F4FB | Edição: 381